DECRETO Nº. 407/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 4.268,79 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), como especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 4.268,79 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
28.843.0000.0.003.000 – Pagamento de Indenizações	
Fonte de Recursos: 10050 – PAR 201401252 C/C 82469-0	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	4.268,79
TOTAL	**4.268,79**

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2018 na Fonte 10050, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de setembro de 2018.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício